

LEI Nº 5.195, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional no Orçamento Vigente.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária, no Orçamento da Câmara Municipal de Iturama, para o exercício de 2023:

01 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
02 – Administração
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
2.0002 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00
TOTAL:.....R\$ 200.000,00

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar que se refere o artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
01 – Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
2.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil..... R\$ 200.000,00
TOTAL:..... R\$ 200.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 19 de outubro de 2023.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autoria: Mesa Diretora.